



PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - BRF S.A.

EMPRESA: BRF S.A.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/04/2023

TIPO DE ASSEMBLÉIA: AGOE

REPRESENTANTE: MATEUS BOEIRA GARCIA

CARGO: ADVOGADO

PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIAL: -

PARTICIPAÇÃO % CAPITAL TOTAL: 0,66%

PARTICIPAÇÃO % CAPITAL VOTANTE: 0,66%

% RECURSOS GARANTIDORES DAS RESERVAS TÉCNICAS: 1,04%

PAUTA: AGO

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

VOTO:

1.1 Favorável à aprovação das contas da administração e demonstrações financeiras.

JUSTIFICATIVA:

1.2 Documentos em conformidade com legislação refletindo as condições gerais da empresa, respaldado pelo Relatório do Auditor Independente apresentado sem ressalva, Parecer do Conselho Fiscal, Relatório anual resumido do Comitê de Auditoria e Integridade, Declaração dos Diretores da BRF S.A. e proposta da Administração contida no documento Anexo I do 'MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA' de 12 de abril de 2023: "Aprovar as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 ("Exercício de 2022"), acompanhadas do relatório da administração, das notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal, do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria e Integridade, dos comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia, de acordo com o Item 2 do Formulário de Referência da Companhia, nos termos do Anexo I, conforme exigido pelo artigo 10º da Instrução CVM nº 81/2022". Ressaltado que a destinação de lucro líquido referente ao Exercício de 2022 não será objeto de deliberação na AGO, uma vez que a Companhia apurou prejuízo em tal exercício. Por esta razão, não está sendo apresentado o Anexo A da Resolução CVM nº 81/2022.

DELIBERAÇÕES: AGO

1.3 Aprovadas, sem ressalvas, por maioria de votos dos acionistas presentes, as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do relatório da administração, das notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal, do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria e Integridade e dos comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia.

PAUTA: AGO

2. Fixar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício de 2023.

VOTO:

2.1 Favorável à fixação da remuneração global anual referente ao exercício de 2023, para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

JUSTIFICATIVA:

2.2 Proposta em linha com porte e condições da companhia visando manter e conquistar os melhores talentos de mercado buscando gestão de excelência.

DELIBERAÇÕES: AGO

2.3 Aprovada, por maioria de votos dos acionistas presentes, a fixação da remuneração global anual referente ao exercício de 2023 para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva no valor de até R\$109.898.000,00 (cento e nove milhões e oitocentos e noventa e oito mil reais), que abrange o limite proposto para a remuneração fixa (salário ou pró-labore, benefícios diretos e indiretos), benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo, bem como a remuneração variável (participação nos resultados) e valores relacionados ao Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações e/ou ao Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia. Adicionalmente, foi consignada a manifestação da acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil no sentido de que a Companhia reforce suas metas de alinhamento com os acionistas (como por exemplo TSR – Total Shareholders Return), a fim de retomar a valorização do ativo e o pagamento de dividendos.

PAUTA: AGO

3. Eleger os membros do Conselho Fiscal.

VOTO:

3.1 Favorável à eleição dos membros do Conselho Fiscal.

JUSTIFICATIVA:

3.2 Os candidatos são qualificados e apresentam experiência e qualidade adequadas para o exercício de função de conselheiro fiscal da companhia, sendo os nomes propostos pela Administração e comprometidos com melhores práticas de mercado.

DELIBERAÇÕES: AGO

3.3 Aprovada a eleição dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no exercício social de 2024: (i) como membro efetivo, o Sr. Atílio Guaspari, e como seu suplente, o Sr. Marcus Vinicius Dias Severini; (ii) como membro efetivo, o Sr. Bernardo Szpigel, e como seu suplente, o Sr. Valdecyr Maciel Gomes; (iii) como membro efetivo, o Sr. Marco Antônio Peixoto Simões Velozo, e como seu suplente, Sr. Luiz Fernando Prudêncio Velasco.

PAUTA: AGO

4. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2023.

VOTO:

4.1 Favorável à fixação da remuneração referente ao exercício de 2023, para os membros do Conselho Fiscal da Companhia.

JUSTIFICATIVA:

4.2 Proposta em conformidade com legislação e condições de mercado.

DELIBERAÇÕES: AGO

4.3 Aprovada, por maioria de votos dos acionistas presentes, a fixação da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2023 em montante correspondente a 10% (dez por cento) do valor da média da remuneração atribuída aos Diretores da Companhia (não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros), nos termos do § 3º do artigo 162 da Lei nº 6.404/1976, considerando o valor máximo de R\$ 877.000,00 (oitocentos e setenta e sete mil reais).

PAUTA: AGE

1. (a) Alterar o artigo 3 do Estatuto Social da Companhia para incluir as atividades de “intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários” e de “prestação de serviços administrativos para terceiros” no objeto social da Companhia. (b) Alterar o artigo 33, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia para prever expressamente que o mesmo membro do Comitê de Auditoria e Integridade pode acumular as características de especialista financeiro e conselheiro independente, em conformidade com o artigo 22, inciso V, alínea ‘c’, do Regulamento do Novo Mercado da B3; e (c) Alterar o artigo 33, parágrafo 7º, do Estatuto Social da Companhia para prever que as funções e atividades do Coordenador do Comitê de Auditoria e Integridade serão definidas no regimento interno do órgão, em conformidade com o artigo 22, inciso III, do Regulamento do Novo Mercado da B3.

VOTO:

1.1 Favorável.

JUSTIFICATIVA:

1.2 (a) Aprovar as alterações propostas ao Estatuto Social acima relacionadas, uma vez que visam a permitir, respectivamente, (a) a intermediação pela Companhia de negócios realizados por seus produtores integradores na plataforma de marketplace de terceiros; e (b) ampliação do escopo de atuação do Centro de Serviços Compartilhados (CSC), já mantido pela Companhia. As atividades que se propõe incluir no objeto social constituem modalidades de atividades conexas ou integradas àquelas já desenvolvidas pela Companhia. Portanto, as inserções propostas não acarretarão modificação no ramo de negócios ao qual se dedica à Companhia ou no risco empresarial ao qual seus acionistas estão expostos e, conseqüentemente, não implicarão efetiva mudança do objeto social da BRF, nos termos do artigo 137 c/c 136, inciso VI, da Lei das S.A. Constam no Anexo IV do ‘Manual para Participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária – 12 de abril de 2023’, a versão do Estatuto Social da Companhia com as propostas de alteração incorporadas e destacadas e do Anexo V as alterações estatutárias propostas sob a forma de quadro comparativo, com a indicação da justificativa para a alteração e a análise dos efeitos jurídicos e econômicos, conforme exigido pelo artigo 12 da Resolução CVM nº 81/2022. (b) e (c) Aprovar as alterações propostas ao Estatuto Social acima relacionadas, uma vez que visam a adequá-lo à nova versão do Regulamento do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”). Constam do Anexo IV do ‘Manual para Participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária – 12 de abril de 2023’ a versão do Estatuto Social da Companhia com as propostas de alteração incorporadas e destacadas e do Anexo V as alterações estatutárias propostas sob a forma de quadro comparativo, com a indicação da justificativa para a alteração e a análise dos efeitos jurídicos e econômicos, conforme exigido pelo artigo 12 da Resolução CVM nº 81/2022.

DELIBERAÇÕES: AGE

1.3 Aprovada, por maioria de votos dos acionistas presentes, (a) a alteração do artigo 3º do Estatuto Social; (b) a alteração do artigo 33, parágrafo 2º, do Estatuto Social; (c) a alteração do artigo 33, parágrafo 7º, do Estatuto Social, nos termos da Proposta da Administração divulgada ao mercado.

PAUTA: AGE

2. Consolidar o Estatuto Social da Companhia com as alterações aprovadas.

VOTO:

2.1 Favorável.

JUSTIFICATIVA:

2.2 De acordo com a Consolidação do Estatuto Social, de modo a refletir, em um documento único, a redação em vigor, nos termos do documento constante no Anexo IV do 'Manual para Participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária' de 12 de abril de 2023.

DELIBERAÇÕES: AGE

2.3 Aprovada, por maioria de votos dos acionistas presentes, a consolidação do Estatuto Social da Companhia.